

Lei nº 14/78

Abre crédito Especial

A câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

decreta:-

Art. 1º - Fica aberto crédito Especial na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de uma geladeira doméstica e um aparelho de Ar Refrigeração para a Prefeitura municipal, classificando-se a despesa do seguinte modo:-

Divisão de Administração

Administração e planejamento

Administração

Administração Geral

0202.0307021.3 - Aquisição de geladeira e aparelho de ar refrigerado.

4100.00.00 - investimentos

4130.00.00 - Equipamentos e instalações.

Art. 2º - A despesa autorizada nesta lei correrá por conta do cancelamento de igual quantia da dotação seguinte:-

Divisão da Fazenda

Assistência e Previdência

Previdência

Previdência social geral

0203.1582492.2 - Encargos gerais pessoal C.L.T.

3200.00.00. - transferência correntes

3250.00.00. - Contribuição à Previdência social

Fixa. - 52-3253.00.00 - contribuição ao F.G.T.S.

Art. 3º Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Conjunta Constant, 15 de Agosto de 1971.
pro. Wautiel Ribeiro Fagundes - Presidente.